



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Aprova prorrogação da validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 31 de dezembro de 2020 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 145ª reunião ordinária realizada online no dia 27 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 06 de 24 de julho de 2020 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta sobre a prorrogação da validade, durante a pandemia da COVID-19, dos registros das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas e projetos não governamentais e governamentais que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da validade do registro das Organizações da Sociedade Civil e da inscrição dos Serviços, Programas e Projetos dos órgãos governamentais no COMDCAC, até 31 de dezembro de 2020 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid 19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tiago Bagne

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC**